

EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS DEG/DAPLI Nº 45/2026

PROCESSO Nº 23106.063704/2026-58

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

A coordenação de área do subprojeto de Ciências Sociais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria Capes n. 90/2024](#), do [Edital Capes n. 10/2024](#) e do Edital DEG 01/2025, torna público o presente regulamento para a seleção de estudantes de graduação, de acordo com os termos e dispositivos apresentados a seguir.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Com a publicação deste edital, fica aberto o processo seletivo para **estudantes de graduação** no âmbito do subprojeto de Ciências Sociais do PIBID UnB 2024-2026.
- 1.2. **A presente seleção é para uma vaga imediata de bolsista no CED São Francisco e 4 vagas de cadastro reserva.**

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São requisitos gerais para participar do PIBID como estudante de graduação:
- I - estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura na UnB, na área do subprojeto;
 - II - ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UnB;
 - III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UnB;
 - IV - possuir disponibilidade de tempo para as atividades do PIBID, observando a carga horária de 10 horas semanais, a ser executada em parte na escola da educação básica parceira e em parte em outras atividades na UnB;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, no [Edital Capes n. 10/2024](#), na [Portaria CAPES n. 90/2024](#) e no Edital DEG 01/2025, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. A inscrição deve ser feita pelo formulário: <https://forms.gle/274LKezEtWgcyAXs7> **no período de 01 de julho de 2026 a 07 de julho de 2026.**
- 3.3. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. As etapas do processo seletivo são:
- I - Análise do Currículo.

II - Entrevista.

4.2. Os critérios de avaliação da Entrevista são: I - conhecimento do(a) candidato(a) sobre os objetivos do PIBID (até 2,0 pontos); II - ciência em relação às atribuições do(a) estudante participante do PIBID (até 2,0 pontos); III - demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos); IV - quantidade de tempo do(a) candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

4.3. **Os(As) estudantes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 na Entrevista.**

4.4. **A nota final será a média aritmética simples das Etapas I e II.**

4.5. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando percentual mais próximo do exigido para integralização do Curso e, como critério adicional de desempate, será priorizado(a) aquele(a) com maior pontuação no IRA.

4.6. A classificação será divulgada de acordo com o quantitativo de vagas e obedecerá à ordem decrescente entre os seguintes grupos: I - Estudante com bolsa; II - Estudante em cadastro reserva.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma seguirá o disposto a seguir:

Atividade	Período
Publicação do Edital	01/07/2026
Período de inscrições (https://forms.gle/KnCY8eGJXL3QNzaMA)	01/07/2026 a 07/07/2026
Homologação das Inscrições	08/07/2026
Interposição de Recursos quanto à Homologação	09/07/2026 até 14 horas (e-mail: pibidcisounb@gmail.com)
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma das Entrevistas	09/07/2026
Realização das Entrevistas (todas no mesmo dia e horário)	10/07/2026 às 14h30
Resultado Preliminar	10/07/2026
Interposição de Recursos ao Resultado	até dia 13/07/2026 às 10h horas (e-mail: pibidcisounb@gmail.com)
Resultado final	13/07/2026

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com o(a) coordenador(a) de área Daniela Felix pelo e-mail: pibidcisounb@gmail.com

6.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela coordenadora de área, em diálogo com a Coordenação Institucional do PIBID.

6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/MEC ou do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4. Dúvidas gerais podem ser dirimidas mediante o envio de mensagem à DAPLI/PIBID, e-mail: dapli.pibid@unb.br

Jéssica de Almeida

Coordenadora Institucional do PIBID/UnB 2024/2026

Paulo Roberto Menezes Lima Junior

Diretor de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Felix Carvalho Martins, Coordenador(a) de Área PIBID/UnB 2024/2026**, em 01/07/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14388016** e o código CRC **FB019EB6**.

Referência: Processo nº 23106.063704/2026-58

SEI nº 14388016

Criado por **06134685976**, versão 11 por [daniela.felix](#) em 01/07/2026 15:54:29.